



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00075400/2019-70.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.220.275/0001-42, com sede no SAAN, Quadra 03, Lote 920, Brasília/DF, CEP 70.632-300, doravante denominada Contratada, representada por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO**, CPF nº 607.014.711-15, CI nº 1.257.019 SSP-DF, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor atualmente contratado de R\$ 2.731.981,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e um reais) anuais, representando o valor estimado de R\$ 227.665,08 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) mensais.

2.2 A contratada renunciou o direito ao reajuste previsto na Cláusula 5.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, consoante o Ofício emitido por àquela Empresa (65560596).

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 16/10/2021 e findar-se-á em 16/10/2022.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621727840001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 10 de setembro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha - Diretor-Geral

Pela Contratada:

Gustavo Faria de Carvalho - Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 21/09/2021, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=69640682 código CRC= **601917E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

00055-00075400/2019-70

Doc. SEI/GDF 69640682